

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 074/2025
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 089/2024 DE 29 DE
NOVEMBRO DE 2024

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Art. 8º do decreto nº 089/2024 de 29 de
novembro de 2024, que passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 8º O banco de horas deverá ser utilizado exclusivamente
dentro do ano da realização das horas extras assim convertidas,
ou seja, entre janeiro e dezembro de cada ano, conferidas pela
Secretaria da Administração, não permitida sua conversão em
pecúnia, ainda que as horas não sejam utilizadas no período
acima descrito.”

(...)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do
Decreto nº 089/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 16 DE SETEMBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 394/2025
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

VIMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições dos Capítulo VI, da Lei Municipal n.º 1.601/2002, de 30.07.2002, e alterações da Lei Municipal 2422/2018, de 28.12.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR para apurar falha funcional do Servidor NEIVO TEODORO DE CHAVES, detentor do cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, por não ter apresentado junto ao Setor de Pessoal do Município a declaração de bens e valores atualizada, conforme estabelece o Decreto nº 026/2017, que em tese, viola deveres funcionais contido no art. 126, XX, da Lei Municipal 1601/2002 e alterações posteriores, em atenção a comunicação contida no Of. DP. 031/2025, expedido pelo Setor de Pessoal na data de 04/07/2025, e Parecer Jurídico nº 101/2025, de 07/07/2025.

Art. 2º Ficam designados os Servidores Municipais efetivos e estáveis MAURÍCIO GELAIN, CAMILO FERRAZ DA LUZ e DANIELE CIGAINSKI para compor a COMISSÃO SINDICANTE DISCIPLINAR, a qual, sob a Presidência do(a) Servidor(a) MAURÍCIO GELAIN, conduzirá os trabalhos.

Art. 3º A Comissão Sindicante Disciplinar apresentará no prazo de 30 (trinta) dias, relatório a respeito, podendo este prazo ser prorrogado por mais trinta dias, por solicitação da Comissão Sindicante Disciplinar, consoante as disposições do art. 159, da Lei Municipal nº 1601/2002 e alterações.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 16 DE SETEMBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 395/2025
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

**REVOGA PORTARIAS QUE CONCEDERAM JORNADA
ININTERRUPTAS DE SEIS (6) HORAS DIÁRIAS PARA
SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar as concessões de jornada de trabalho de forma ininterrupta de seis (6) horas diárias e carga horária de trinta (30) horas semanais, autorizadas para os servidores municipais abaixo nominados, conforme segue:

SERVIDOR(ES)	Ato Concessor
Marilett Suzana Menegat de Souza	Portaria nº 316/2013, de 25/10/2013
Marivana Caprini Consorte Maria Sonia Stangherlin	Portaria nº 031/2014, de 28/02/2024
Ada Rodrigues Gimenez Salazar Lourdes Pasinato Elenice Ribeiro	Portaria nº 095/2014, de 21/07/2014
Kely Bernardi Giacometti Rose Teresinha Santana Teresinha Aparecida Lisboa	Portaria nº 124/2024, de 06/08/2014
Daiane da Silva Vobito Idolene Forlin Peroza	Portaria nº 153/2014, de 24/09/2014
Nelcy Poletto Zanela	Portaria nº 123/2016, de 09/05/2016
Ivete de Fátima Santos Spironello	Portaria nº 044/2018, de 15/02/2018
Silmara Sutil da Silva	Portaria nº 134/2018, de 14/05/2018
Suzana da Rosa	Portaria nº 161/2018, de 13/06/2018
Marina Rosin	Portaria nº 164/2018, de 15/06/2018

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Ereni Antunes de Camargo Tosatti	Portaria nº 188/2018, de 02/07/2018
Chela Lopes da Silva	Portaria nº 068/2020, de 09/03/2020
Suzana Martins da Silva Debona	
Jaqueline dos Santos Fontana	
Maria Ivone Borges Paim de Camargo	
Juliane Gehlen	Portaria nº 150/2021, de 17/06/2021
Simoni Copeti Gelain	Portaria nº 170/2021, de 08/07/2021
Marieli Fátima Orlando Giacometti	Portaria nº 356/2022, de 19/06/2022
Élica Maria Vieira Bernardo	
Camila Carniel	Portaria nº 032/2024, de 02/02/2024
Elenice Ribeiro	Portaria nº 156/2025, de 25/03/2025
Jocemar da Silva	
Maria Sonia Stangherlin	
Suzana Martins da Silva Debona	
Marinês de Souza Mânica	

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 16 DE SETEMBRO DE 2025

Vilmar de Biasi
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 396/2025
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE AFASTAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro – Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder na forma do art. 111, inciso IV, letra “b”, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, o afastamento de cinco (5) dias consecutivos do serviço, a Servidora Municipal **MARIZETE APARECIDA CASSOL**, pelo falecimento de seu Pai **FLÁUDIO ROQUE CASSOL**, ocorrido às 13h35min do dia 06/09/2025, conforme cópia da Certidão de Óbito Matrícula n.º 100271 01 55 2025 4 00013 113 0002941 06, do Registro Civil das Pessoas Naturais município de São José do Ouro, RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos ao dia 06/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 16 DE SETEMBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”